



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 429

terça-feira, 06 de Outubro de 2020

Sumário

Sumário.....	1	
Poder Executivo.....	1	
Licitações	1	
EXTRATO DE EDITAL		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº		
173/2020 PREGÃO		
PRESENCIAL Nº 048/2020		1
Jurídico	1	
DECRETO Nº65, DE 06 DE		
OUTUBRO DE 2020		1
DECRETO Nº 66, DE 06 DE		
OUTUBRO DE 2020		3

Poder Executivo

Licitações

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 048/2020 – Processo Licitatório nº 173/2020.

Objeto: Registro de preço para aquisição de grama, coroa de flores, arranjo de flores e substrato.

Tipo: Menor preço por item.

O Recebimento dos envelopes: 21/10/2020 até 08h30, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h30 do dia 21/10/2020.

O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Jurídico

DECRETO Nº65, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre a instalação de barreira sanitária pelo Município de Santana da Vargem”



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 429

terça-feira, 06 de Outubro de 2020

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as orientações do Comitê de Enfrentamento de Doenças Transmissíveis de Santana da Vargem;

Considerando a necessidade de atuação do Poder Público na implementação de medidas para se evitar a propagação da COVID-19;

Considerando a obrigatoriedade de informar a população, quanto à adoção das medidas de higiene, bem como sobre as limitações normativas existentes no Município de Santana da Vargem;

Considerando o feriado nacional de 12 de outubro, em que ocorre o aumento da circulação de veículos e pessoas na municipalidade.

DECRETA

Art. 1º -Autoriza-se a instalação de barreira com a finalidade de controle

sanitário e orientação no acesso à municipalidade.

Parágrafo único–Não serão impostas restrições ou cerceamentos à saída de pessoas e veículos no local em que esteja instalada a barreira sanitária, pois essa possui finalidade meramente preventiva, informativa e de fiscalização.

Art. 2º -O município poderá solicitar auxílio da Polícia Militar, em regime de colaboração mútua, para acompanhar e garantir a ordem durante o período de implementação da barreira.

Art. 3º - A Secretaria de Saúde, por meio do setor de Vigilância Sanitária, conduzirá o procedimento de fiscalização e controle dos indivíduos que serão abordados na barreira.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 06 de outubro de 2020.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 429

terça-feira, 06 de Outubro de 2020

do município em relação ao controle e prevenção a COVID-19;

DECRETO Nº 66, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

“Autoriza o fechamento do leito carroçável de acessos ao Município de Santana da Vargem/MG, para fins de controle e prevenção a COVID-19”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de conter o avanço da COVID-19;

Considerando o aumento no quantitativo de casos da doença na municipalidade;

Considerando as orientações do Comitê de Enfretamento de Doenças Transmissíveis de Santana da Vargem;

Considerando a insuficiência de servidores e de materiais de trabalho em quantidade suficiente para atender a todas as demandas

Considerando a autorização para instalação de barreira sanitária;

Considerando a necessidade de aumento da eficiência da barreira sanitária;

Considerando que a saúde é direito fundamental e, em função disso, deve ser resguardado pelo Poder Público em sua máxima medida, diante das circunstâncias fáticas;

Considerando o planejamento estratégico do setor de vigilância sanitária do município para proporcionar maior eficiência nas ações de combate e controle à doença;

Considerando que a Lei nº 13.979/2020 determina que os entes públicos possuem competência concorrente para adotar as medidas necessárias à promoção da saúde pública municipal.

Considerando o feriado de 12 de outubro e o aumento no fluxo de



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 429

terça-feira, 06 de Outubro de 2020

veículos e pessoas no território municipal.

Renato Teodoro da Silva

Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a interrupção do fluxo de quaisquer veículos automotores nos acessos ao Município de Santana da Vargem, pelos seguintes trevos: que interliga a MG-167 à rua Luiz Furtado de Abreu e que interliga a av. Nelson Pereira Vilela à BR-265.

§1º - A interrupção perdurará enquanto estiver instalada barreira sanitária no município.

§2º -As vias descritas no *caput* deste artigo permanecerão interrompidas, exclusivamente, para o tráfego de veículos, em seus leitos carroçáveis, devendo o município utilizar a sinalização necessária para informar aos condutores desvios na rota convencional e demais informações necessárias à melhor organização do trânsito.

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 06 de outubro de 2020.

Conteudista Jurídico: Yuran Quintão Castro – MASP: 2745

Conteudista Licitações: Júlio Cesar Botelho – MASP: 114

Responsável pela diagramação e publicação no site: Paulo Henrique de Oliveira – MASP: 1094